



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

1943 RONDÔNIA 1981

DECRETO Nº 7388, DE 08 DE MARÇO DE 1996.

OUTORGA A MEDALHA MÉRITO FORTE DO PRÍNCIPE
DA BEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 6550, de 19 de outubro de 1994 e consoante a proposta da Comissão da Medalha "Mérito Forte do Príncipe da Beira",

DECRETA :

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha "Mérito Forte do Príncipe da Beira", por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, às seguintes personalidades:

- GEN BDA JOSÉ MONTEIRO MENDES;
- TEN CEL AV ADDI IVAN FERREIRA DA SILVA;
- CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO;
- CEL PM RE 00187-2 REGINALDO BATISTA DE CARVALHO

FILHO;

- TEN CEL MEd EB HUMBERTO SOUTO MONTENEGRO;
- TEN CEL PM RE 00882-0 LUIZ POWROSNEK;
- TEN CEL PM RE 00650-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO

MALTEZ;

- TEN CEL PM RE 00879-1 JOSÉ CANTÍDIO PINTO;
- TEN CEL PM RE 00880-6 ROBERTO VALMÓRBIDA;
- TEN CEL PM RE 01172-4 REINALDO GUIMARAES DE FIGUEI

REDO;

- TEN CEL PM RE 01165-7 JORGE HONORATO;



Publicado no Diário Oficial
nº 3464 da data 08/03/96

DECRETO Nº 7388, DE 08 DE MARÇO DE 1996.

OUTORGA A MEDALHA MÉRITO FORTE DO PRÍNCIPE
DA BEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 6250, de 19 de outubro de 1994 e consoante a proposta da Comissão da Medalha "Mérito Forte do Príncipe da Beira",

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha "Mérito Forte do Príncipe da Beira", por terem prestado relevantes serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, às seguintes personalidades:

- GEN SDA JOSÉ MONTEIRO MENDES;
- TEN CEL AV ADI IVAN FERREIRA DA SILVA;
- CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO;
- CEL PM RE 00187-2 REGINALDO BATISTA DE CARVALHO;
- TEN CEL MEd ER HUMBERTO SOUTO MONTENEGRO;
- TEN CEL PM RE 00882-0 LUIZ POROSNEK;
- TEN CEL PM RE 00850-9 MIGUEL JORGE DA CONCEIÇÃO;
- TEN CEL PM RE 00879-1 JOSÉ CANTÍDIO PINTO;
- TEN CEL PM RE 00880-6 ROBERTO VALMORIDA;
- TEN CEL PM RE 01172-4 REGINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIRA;
- TEN CEL PM RE 01165-7 JORGE HONORATO;

ELIHO;

WALTER;

REDO;



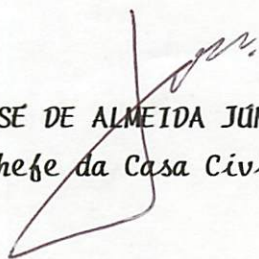
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

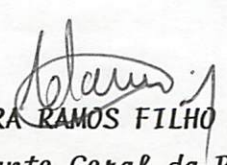
- MAJ PM RE 02188-4 CARLOS ALBERTO VIVIAN GRAVI;
- CAP PMBA ALFREDO BRAGA DE CASTRO;
- CAP PM RE 02784-0 ERALDO AZEVEDO DA SILVA;
- CAP PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS;
- 2º TEN PM RE 00423-8 PAULO BENEVENUTE TUPAN;
- 1º SGT PM RE 00759-1 JOSÉ SOARES DE SOUZA;
- 2º SGT PM RE 00502-4 MAREMILTON FERREIRA DA SILVA;
- DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA;
- SR. CÍCERO PESSOA REGO;
- SR. ALMERINDO BRITO DE SOUZA;
- SRª. ÂNGELA GIOVANNI SOBRAL DE CARVALHO DINIZ;
- SRª. BENEDITA SEBASTIANA SANTANA COSTA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 1996, 108ª da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



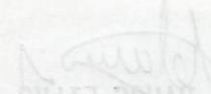
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

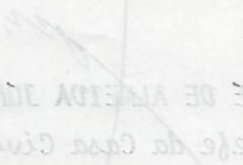
- MAJ TMI RE 02188-4 CARLOS ALBERTO VIVIAN GRATI;
- CAP PMSA ALFREDO BRAGA DE CASTRO;
- CAP PM RE 02784-0 ERALDO AZEVEDO DA SILVA;
- CAP PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS;
- 2º TEN PM RE 00423-8 PAULO BENEVENTE TURAN;
- 1º SGT PM RE 00759-1 JOSÉ SOARES DE SOUZA;
- 2º SGT PM RE 00502-4 MAREMILTON FERREIRA DA SILVA;
- DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA;
- SR. CÍCERO PESSOA REGO;
- SR. ALMERINDO BRITO DE SOUZA;
- SRA. ANGELA GIOVANNI SOBRAL DE CARVALHO DINIZ;
- SRA. BENEDITA SEBASTIANA SANTANA COSTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 1995.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 1996, 1089 da República.


VALDIR DE MATOS
Governador


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil